



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a produção e fornecimento de certificados e crachás personalizados, para a Feira de Iniciação Científica e Tecnológica – FEMICTEC, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, que ocorrerá de 17 a 19 de setembro de 2026.

1.2. Os certificados serão utilizados para formalizar e registrar a participação de estudantes, professores, avaliadores e demais envolvidos, enquanto os crachás destinam-se à identificação dos participantes durante a realização do evento.

1.3. O objeto desta contratação não se caracteriza como bem ou serviço de luxo, tratando-se de contratação necessária ao atendimento de relevante interesse público, voltada à organização, segurança e valorização institucional da FEMICTEC.

1.4. O presente processo não está acompanhado de matriz de riscos, considerando tratar-se de contratação de serviço comum, de baixa complexidade operacional e que não envolve riscos significativos à execução contratual.

Os serviços ora contratados classificam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Descrição dos itens:

CERTIFICADOS						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	110163	900	Unidade	Contratação de serviços gráficos para impressão de certificados, conforme termo de referência e anexos. Certificados de PARTICIPANTE, tamanho A4, em papel gramatura 180gr, com linha verde, na parte de cima, medindo 28 cm de comprimento e 0,3 cm de largura, espaço em branco de 1,8 cm, em seguida logo da XIII FEMICTEC,	R\$1,81	R\$ 1.629,00





				medindo 3,4 cm de altura e 12,5 cm de comprimento, espaço de 1,5 cm, na sequência o texto, conforme modelo em anexo, com brasão da prefeitura, no lado esquerdo, medindo 1,0 cm x 1,5 cm (conforme arte em anexo), e logo da administração no canto direito da parte de baixo do certificado, medindo 1,5 cm x 4,0 cm (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.		
2	110163	200	Unidade	Contratação de serviços gráficos para impressão de certificados, conforme termo de referência e anexos. Certificados de <b>AVALIADOR(A)</b> , tamanho A4, em papel gramatura 180gr, com linha verde, na parte de cima, medindo 28 cm de comprimento e 0,3 cm de largura, espaço em branco de 1,8 cm, em seguida logo da XIII FEMICTEC, medindo 3,4 cm de altura e 12,5 cm de comprimento, espaço de 1,5 cm, na sequência o texto, conforme modelo em anexo, com brasão da prefeitura, no lado esquerdo, medindo 1,0 cm x 1,5 cm (conforme arte anexo), e logo da administração no canto direito da parte de baixo do certificado, medindo 1,5 cm x 4,0 cm (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.	R\$1,80	R\$ 360,00
3	110163	230	Unidade	Contratação de serviços gráficos para impressão de certificados, conforme termo de referência e anexos. Certificados de <b>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b> , tamanho A4, em papel gramatura 180gr, com linha verde, na parte de cima,	R\$1,80	R\$ 414,00



				medindo 28 cm de comprimento e 0,3 cm de largura, espaço em branco de 1,8 cm, em seguida logo da XIII FEMICTEC, medindo 3,4 cm de altura e 12,5 cm de comprimento, espaço de 1,5 cm, na sequência o texto, conforme modelo em anexo, com brasão da prefeitura, no lado esquerdo, medindo 1,0 cm x 1,5 cm (conforme arte em anexo), e logo da administração no canto direito da parte de baixo do certificado, medindo 1,5 cm x 4,0 cm (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.		
<b>TOTAL</b>		<b>1.330</b>				
<b>CRACHÁS</b>						
4	110169	1050	Unida de	Contratação de serviços gráficos para impressão de crachás, conforme termo de referência e anexos. Crachás, com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14 cm de altura, 10 cm de largura, com logo da XIII FEMICTEC, medindo 2,8 cm de altura x 9 cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>ESCOLA</b> , medindo 1,5cm x 0,3cm, na parte de cima e centralizado (conforme modelo). E mais um espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>NOME</b> , medindo 1,5cm x 0,3cm, na parte de cima e centralizado (conforme modelo), com espaço de 0,7 cm entre eles. Após o espaço em branco com nome, mais um espaço de 0,7cm e abaixo o logo da prefeitura	R\$1,12	R\$ 1.176,00



				(conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.		
5	110169	200	Unidade	Contratação de serviços gráficos para impressão de crachás, conforme termo de referência e anexos. <b>Crachás</b> , com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14cm de altura, 10 cm de largura, com logo da XIII FEMICTEC, medindo 2,8 cm de altura x 9cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>AVALIADOR</b> , medindo 0,5 cm x 3,5 cm, na parte de baixo e centralizado, dentro de um retângulo azul, com bordas arredondadas, medindo 1,0 cm x 6,8 cm (conforme modelo). Após o espaço em branco com nome, mais um espaço de 0,7cm e abaixo o logo da prefeitura (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.	R\$1,17	R\$ 234,00
6	110169	100	Unidade	Contratação de serviços gráficos para impressão de <b>crachás</b> , conforme termo de referência e anexos. Crachás, com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14cm de altura, 10 cm de largura, com logo da XIII FEMICTEC, medindo 2,8 cm de altura x 9cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>ORGANIZAÇÃO</b> , medindo 0,5 cm x 3,5 cm, na parte de baixo e centralizado, dentro de um retângulo azul, com bordas arredondadas, medindo 1,0 cm x 6,8 cm (conforme modelo). Após o	R\$1,17	R\$ 117,00





				espaço em branco com nome, mais um espaço de 0,7cm e abaixo o logo da prefeitura (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.		
7	110169	30	Unida de	Contratação de serviços gráficos para impressão de <b>crachás</b> , conforme termo de referência e anexos. Crachás, com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14cm de altura, 10 cm de largura, com logo da XIII FEMICTEC, medindo 2,8 cm de altura x 9cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>COMISSÃO</b> , medindo 0,5 cm x 3,5 cm, na parte de baixo e centralizado, dentro de um retângulo azul, com bordas arredondadas, medindo 1,0 cm x 6,8 cm (conforme modelo). Após o espaço em branco com nome, mais um espaço de 0,7cm e abaixo o logo da prefeitura (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.	R\$1,74	R\$ 52,20
8	110169	300	Unida de	Contratação de serviços gráficos para impressão de crachás, conforme termo de referência e anexos. <b>Crachás</b> , com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14cm de altura, 10 cm de largura, com logo da <b>IX OLIMPÍADA MUNICIPAL DE ROBÓTICA</b> , medindo 2,8 cm de altura x 9cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), com logo da <b>ROBÓTICA</b> , espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>ESCOLA</b> , medindo	R\$1,17	R\$ 351,00





				1,5cm x 0,3cm, na parte de cima e centralizado (conforme modelo). E mais um espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>NOME</b> , medindo 1,5cm x 0,3cm, na parte de cima e centralizado (conforme modelo). E mais um espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>EQUIPE</b> , medindo 1,5cm x 0,3cm, na parte de cima e centralizado (conforme modelo), com espaço de 0,7 cm entre eles. Após mais um espaço de 1,5 cm e abaixo o logo do CEPIC e da prefeitura (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.		
9	110169	20	Unida de	Contratação de serviços gráficos para impressão de crachás, conforme termo de referência e anexos. <b>Crachás</b> , com cordão, em papel gramatura 180gr, nas medidas 14cm de altura, 10 cm de largura, com logo da <b>IX OLIMPÍADA MUNICIPAL DE ROBÓTICA</b> , medindo 2,8 cm de altura x 9cm de largura (arte em anexo), fundo acinzentado (conforme modelo anexo), com logo da <b>ROBÓTICA</b> , espaço em branco 9cm x 2cm, com a palavra <b>AVALIADOR</b> , medindo 0,5 cm x 3,5 cm, na parte de baixo e centralizado, dentro de um retângulo azul, com bordas arredondadas, medindo 1,0 cm x 6,8 cm (conforme modelo). Após a palavra avaliador, mais um espaço de 1,5 cm e abaixo o logo do CEPIC e da prefeitura (conforme arte em anexo). Segue modelo anexo.	R\$1,43	R\$ 28,60
<b>TOTAL</b>		<b>1.700</b>				



1.6. A vigência do contrato será de até 30 dias, considerando a natureza pontual da contratação, não se caracterizando como serviço continuado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para a produção e fornecimento de certificados e crachás destinados à Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica - FEMICTEC da rede municipal de ensino, que ocorrerá de 17 a 19 de setembro de 2026, evento integrante do calendário educacional e voltado à promoção da pesquisa, da inovação e da socialização do conhecimento.

A necessidade decorre da importância de assegurar a adequada organização do evento, bem como o reconhecimento formal da participação dos estudantes, professores, avaliadores e demais envolvidos. Os certificados constituem instrumento de valorização pedagógica, registrando oficialmente a participação e o desempenho dos alunos, enquanto os crachás desempenham função essencial de identificação dos participantes, contribuindo para a segurança, organização e controle de acesso ao evento, especialmente considerando que o evento ocorre nos Pavilhões da FENAC, ambiente caracterizado por ampla circulação de público. Sua utilização contribui diretamente para a organização do evento, a segurança dos participantes e a fluidez das atividades, permitindo a identificação imediata de funções e responsabilidades.

Esses documentos seguem modelo previamente definido pela Administração, assegurando padronização, identidade visual institucional e conformidade com os demais materiais. A ausência desses materiais comprometeria a organização do evento, dificultaria a identificação dos participantes, fragilizaria os protocolos de segurança e impediria o reconhecimento formal dos envolvidos, impactando negativamente a qualidade institucional da FEMICTEC. Assim, a ausência desses materiais comprometeria tanto a organização quanto a dimensão pedagógica e institucional da Feira, razão pela qual a contratação se revela indispensável ao atendimento do interesse público educacional.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de certificados e crachás personalizados, contemplando todas as etapas necessárias à sua execução, desde a impressão até a entrega final dos materiais destinados aos participantes da Feira Municipal de Iniciação Científica e Tecnológica da





rede municipal de ensino, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto até a entrega final dos materiais devidamente organizados.

3.2. O ciclo de vida do contrato compreende:

- emissão da nota de empenho;
- produção dos materiais gráficos;
- entrega dos itens;
- recebimento provisório e definitivo;
- utilização dos materiais durante o evento.

3.3. Por se tratar de produto acabado, não há previsão de manutenção ou assistência técnica posterior, cabendo à contratada garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

3.4. A contratada deverá substituir, sem ônus à Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou inadequações técnicas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) produzir certificados conforme layout institucional fornecido pela Administração;
- b) produzir crachás com qualidade adequada à identificação em evento de grande circulação;
- c) garantir qualidade de impressão, legibilidade e durabilidade dos materiais;
- d) assegurar acabamento adequado, sem falhas ou defeitos;
- e) cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- f) fornecer materiais novos, sem uso prévio;
- g) garantir padronização dos itens produzidos.

4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3. A arrematante deverá apresentar **amostra** do material em até 05 (cinco) dias úteis, após a licitação no endereço: Rua Guia Lopes, 4201 - Bairro Canudos, Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - 4º andar - SMED, para avaliação da Secretaria responsável.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Obrigações da Contratante

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) disponibilizar os modelos e arquivos necessários para produção;
- c) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- d) proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais.





## 5.2. Obrigações da Contratada

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas;
- b) garantir a qualidade dos materiais e do acabamento;
- c) entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- d) substituir, sem ônus, itens com defeitos ou desconformidades;
- e) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

## 5.3. Prazo de Execução e Entrega

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Os materiais serão utilizadas na FEMICTEC, que ocorrerá de 17/09/2026 a 19/09/2026.**

## 5.4. Local de Entrega

Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, Rua Guia Lopes, 4201 - Bairro Canudos, Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - 4º andar.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Cleber Koch, Diretor de Educação de Novo Hamburgo, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.
- b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora Elis Andreia Bernartt Kunst, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.
- c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Carlos Batista Bach, lotado na Diretoria de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os bens sejam fornecidos de acordo com o Termo de Referência, especificações técnicas e demais condições previstas no contrato.





6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações necessárias e apresentando documentos que forem solicitados para acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais poderão registrar ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive falhas, atrasos ou desconformidades, adotando as medidas necessárias para sua regularização.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do material fornecido, inclusive perante terceiros, por eventuais defeitos, vícios ou inadequações técnicas.

6.5. Quaisquer exigências formuladas pela fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.6. A ausência ou eventual falha na fiscalização não exime a contratada das responsabilidades assumidas no contrato.

6.7. Ao final da execução contratual, poderá ser elaborado relatório conclusivo pelo fiscal técnico, consolidado pelo gestor do contrato, contendo informações sobre o cumprimento do objeto e o desempenho da contratada.

6.8. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal.

7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, de acordo com a Lei no 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por lote.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;





- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei no 5.764/1971;
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

#### 8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

#### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;





## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é **R\$4.361,80** e foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo gráfico, contratações similares e parâmetros de mercado, conforme documentação constante no processo administrativo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Código reduzido: **3366**

Órgão: **05**

Unidade: **003**

Ação: **2021**

Vínculo: **15000020**

Subelemento: **333903044 e 33390309903**

Novo Hamburgo, 18 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Diretor da Pasta

\_\_\_\_\_  
Secretário da Pasta

